



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N.º 065 /2014

A Professora Graciete Tozetto Góes, Pró-Reitor de Graduação-PROGRAD da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando os termos das Resoluções CA n.º 54 e n.º 55, ambas do dia 28 de fevereiro de 2005, com a nova redação dada pelas Resoluções C.A n.º 683/ e 684/2014, e considerando, ainda, as datas, os prazos e os locais definidos pela Coordenadoria de Auxílio e Orientação ao Estudante – CAOÉ torna público:

1.º- São os seguintes os prazos e datas estabelecidas para os interessados em **ISENÇÃO total ou parcial da TAXA DE INSCRIÇÃO** – 2º Concurso Vestibular de Inverno 2014, para ingresso em 2015:

I- MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA que comprovarem carência financeira:

- a) **verificação do processo de inscrição**, das orientações e dos documentos a serem apresentados para isenção, e extração do requerimento próprio, mediante acesso *on line*, no site www.uepg.br/caoe **11 a 15 de agosto de 2014**
- b) **entrega do requerimento**, instruído com todos os documentos exigidos: **de 18 a 22 de agosto de 2014– Bloco E – Anfiteatro de Engenharia Civil – campus em Uvaranas;**
- c) **ciência** do deferimento ou do indeferimento do pedido de isenção, mediante Edital próprio da CAOÉ: **22 de setembro de 2014**

II- SERVIDORES da UEPG, seus cônjuges e/ou dependentes legais:

- a) requerimento da taxa de isenção total ou parcial, mediante formulário devidamente instruído com os documentos solicitados pela Resolução CA n.º 684/2013: **08 a 12 de setembro de 2014.**
- b) ciência do deferimento ou do indeferimento do pedido de isenção total ou parcial em Edital a ser baixado pela PROGRAD: **22 de setembro de 2014.**

Obs.: o local para os procedimentos da alínea **a**, do item II, será no Protocolo Geral da UEPG, no Centro de Convivência, localizado no campus em Uvaranas.

2.º- O Edital que publicará o deferimento ou o indeferimento dos pedidos de isenção, tanto dos candidatos da Comunidade externa, quanto dos servidores, seus cônjuges e dependentes legais, publicará também os prazos e os procedimentos a serem respeitados e adotados, conforme a espécie de isenção.

3.º- Melhores detalhes a respeito do assunto poderão ser colhidos na CAOÉ – fone 3220-3771 ou no Protocolo Geral, no Centro de Convivência, localizado no campus em Uvaranas – fone 3220-3712.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

Ponta Grossa, 17 de julho 2014.

Prof.^a Graciete Tozetto Góes
PRÓ-REITOR